



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº946/2011

SÚMULA: Institui em Jataizinho a Semana Municipal de Incentivo à Amamentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído em Jataizinho a Semana Municipal de Incentivo à Amamentação, com o fim de sensibilizar a sociedade para a importância do aleitamento materno exclusivo até o 6º (sexto) mês e o prolongamento da amamentação complementar até no mínimo 02 (dois) anos de vida da criança.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Executivo incentivará a adoção desta medida por todos os órgãos e secretarias com vistas a promover a mobilização para a realização da Semana Municipal de Incentivo à Amamentação.

Art. 2º. Incluem-se como participantes da Semana Municipal de Incentivo à Amamentação, todas as instituições que trabalham com mulheres e/ou crianças e as pastorais da saúde e da criança.

Art. 3º. A Semana Municipal de Incentivo à Amamentação preferencialmente ocorrerá na primeira semana de outubro, em data coincidente com a Semana Mundial de Aleitamento Materno, e deverá ser iniciada sempre com ações preparatórias, como concursos de desenhos e/ou redações entre estudantes da rede municipal, campanha sobre a importância da amamentação e outras atividades de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar cursos de aconselhamento em amamentação aos profissionais de saúde para melhor orientarem e sensibilizarem as gestantes do Município.

Art. 5º. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde baixar as demais normas para a implantação e a fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e onze.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-3001 Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br

Publicado no jornal *FOLHA REGIONAL*
Data: 20/05/2011 pg. 15